



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25



Uma Nova Cidade Para Todos!

PROCESSO Nº 053/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Baldim/MG, realizará procedimento de licitação nº 053/2022, modalidade, **Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **08:00 horas do dia 25/10/2022**, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Vitalino Augusto, nº 635, centro, nesta cidade, tel.: (31) 3718-1255 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº 106/2022 de 26 de Setembro de 2022.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme descrito e especificado no **Termo de Referência – Anexo II**, deste instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1. os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Baldim/MG.

2.3. Todos os itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/06.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25



Uma Nova Cidade Para Todos!

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação – Sede da Prefeitura de Baldim/MG, na Rua Vitalino Augusto, nº 635, Centro, Baldim/MG, – A/C do pregoeiro, até o dia 25/10/2022, às 08:00 horas.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE BALDIM
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2022
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE BALDIM
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2022
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (**a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes**).

3.3. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.4. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

3.5. As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. (**AS REFERIDAS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES**)

3.6. Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.

3.6.1. A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.7. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.



Uma Nova Cidade Para Todos!

3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

3.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4. CREDENCIAMENTO

4.1 A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo III).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço Rua Vitalino Augusto, nº 635, Centro, Baldim/MG ou pelo



Uma Nova Cidade Para Todos!

e-mail: licitacao@baldim.mg.gov.br, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, devendo protocolar o pedido no endereço acima ou enviá-lo para o e-mail. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital (Anexo I), e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;

6.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.4. Conter prazo de entrega de no máximo 30 (trinta) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora da Ata.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.



6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

7-HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1.Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:
- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

7.3.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem a seguinte declaração:

7.4.1. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VI.

7.5. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor da Ata de Registro de Preços for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.



Uma Nova Cidade Para Todos!

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

10-LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

10.4. Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento)

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11-JULGAMENTO

11.1. No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.3. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.4. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.



11.5 As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.5.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.5.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.5.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.6 Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.7 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.8. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.10. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital.

11.11. A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas ofertas ou nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.



Uma Nova Cidade Para Todos!

11.13. É facultado a (o) Pregoeiro (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar a ata, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-la, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

11.14. Poderá a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

11.15 A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.16. Após a publicação da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município, a critério da administração, poderão ser firmados contratos dentro do prazo de validade do Registro.

12-RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.3. As razões dos recursos e contrarrazões poderão ser protocolados no endereço Rua Vitalino Augusto, nº 635, Centro, Baldim/MG, CEP: 35.732-000, encaminhados através do e-mail licitacao@baldim.mg.gov.br ou pelos correios.

12.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13-DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.



Uma Nova Cidade Para Todos!

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.



14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

14.13. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou

b) assinar o contrato.

14.14. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

15.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3 QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE BALDIM.

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1 O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2 A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3 Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4 Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela detentora da Ata no prazo de 03 (três) dias da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à detentora, com frete a pagar.

16.5 De acordo com a legislação o beneficiário da Ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



Uma Nova Cidade Para Todos!

16.6. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 07 (sete) dias, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.7. Após o recebimento definitivo, o beneficiário da Ata responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.8. O beneficiário da Ata deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.9. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.10. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17-PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência;

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

17.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

17.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

17.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 05 (anos) anos.



Uma Nova Cidade Para Todos!

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento da Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa de:

18.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o conseqüente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

18.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

18.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

18.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

18.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

18.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

18.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.3. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Baldim, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25



Uma Nova Cidade Para Todos!

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, nos artigos 77 e 78.

19.7. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. As dotações orçamentárias específicas para acobertar as despesas deste Pregão são as de números: 02.07.40.08.241.0601.1540.4.4.90.52.00 -

02.07.20.08.244.0589.1507.4.4.90.52.00

02.07.20.08.244.0581.1425.4.4.90.52.00

02.06.10.10.122.0438.1389.4.4.90.52.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25



Uma Nova Cidade Para Todos!

02.06.10.10.301.0438.1392.4.4.90.52.00

02.06.10.10.302.0438.1095.4.4.90.52.00

02.06.10.10.303.0438.1409.4.4.90.52.00

02.06.10.10.304.0438.1479.4.4.90.52.00

02.06.10.10.305.0438.1270.4.4.90.52.00; não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura da Ata ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 704/2001.

19.16. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08:00h às 12:00h, no endereço Rua Vitalino Augusto, nº 635, Centro, Baldim/MG, através do site www.baldim.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@baldim.mg.gov.br.

19.17. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Vitalino Augusto, Centro, Baldim/MG, CEP: 35.732-000 ou por e-mail licitacao@baldim.mg.gov.br, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3718-1255.

Baldim/MG, 26 de Setembro de 2022.

Cleide Cândido Bastos
Pregoeira



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	15	Unid.	Mesa para escritório. Composta em madeira MDP, MDF ou similar. Com 03 gavetas simples. Preferencialmente na cor amêndoa. Dimensões aproximadas: 119,3x45,1x6,5cm. Com tampo confeccionado em madeira MDF, MDP ou similar de aproximadamente 15mm.			
02	38	Unid.	Cadeira. Com estrutura, incluindo pés, confeccionada em aço/ ferro pintado. Com assento e encosto de polipropileno. Sem rodízios, fixa. Preferencialmente na cor preta. Capacidade para suportar até 100 kg. Apresentar junto à proposta, Laudo ergonômico, em conformidade com a NR17 e ABNT 13961, elaborado por profissional com habilitação em Ergonomia e/ou especialização em Ergonomia, podendo ser este: fisioterapeuta, médico do trabalho, engenheiro de segurança, entre outros.			
03	17	Unid.	Cadeira de escritório giratória. Com apoio para braços e mecanismo simples de regulagem de altura. Com base tipo arcada giratória de aço com rodízios e capa de polipropileno preta. Assento e encosto confeccionados em poliuretano injetado. Apoio para os braços com regulagem de altura e confeccionado em polipropileno. Preferencialmente na cor preta. Com capacidade para suportar até 100 kg. Em conformidade com a Norma Regulamentadora (NR)17. Apresentar junto à proposta, Laudo ergonômico, em conformidade com a NR17 e ABNT 13961, elaborado por profissional com habilitação em Ergonomia e/ou especialização em Ergonomia, podendo ser este: fisioterapeuta, médico do trabalho, engenheiro de segurança, entre outros.			
04	10	Unid.	Mesa para computador. Composta em madeira MDP, MDF ou similar. Contendo de 01 à 02 gavetas simples.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25



Uma Nova Cidade Para Todos!

			Dimensões aproximadas: altura 74 X largura 120 X profundidade 60.			
05	20	Unid.	Longarina 04 lugares para recepção. Com assento e encosto confeccionados em polipropileno com injeção termoplástica. Com travamento por parafusos e pino-tampão. Estrutura em tubo de aço carbono 50X30 e tubo oblongo 16X30. Altura do assento até o chão de 44cm. Dimensões aproximadas do produto montado: 193 cm largura x 50cm profundidade x 87cm altura. Com capacidade para suportar até 100 kg por lugar. Preferencialmente na cor preta. Apresentar junto à proposta, Laudo ergonômico, em conformidade com a NR17 e ABNT 13961, elaborado por profissional com habilitação em Ergonomia e/ou especialização em Ergonomia, podendo ser este: fisioterapeuta, médico do trabalho, engenheiro de segurança, entre outros.			
06	17	Unid.	Armário de Aço. Contendo 04 prateleiras. Confeccionado em aço 1008, com resistência antiferrugem, em "chapa 24". Com 02 portas de abrir, tranca e maçaneta acompanhada de duas chaves. Dimensões aproximadas: Altura de 100 à 200 cm; Largura de 70 à 110 cm. 40 kg; Profundidade de 42cm. Acabamento em sistema de pintura eletrostática a alta temperatura a pó (epóxi). Prateleiras projetadas para suportar até 20kg cada, ajustáveis na cremalheira.			
07	20	Unid.	Armário de madeira. Confeccionado em MDF, MDP ou similar. Com abertura em 02 portas, com tranca e puxador nas 02 portas, acompanhada de 02 chaves. Contendo de 04 prateleiras internas. Tampo confeccionado com dimensão aproximada de 15mm de espessura. Dimensões aproximadas do produto amontado: 890mm largura x 380mm profundidade x 1580mm altura.			
08	08	Unid.	Cama de Solteiro. Confeccionada em madeira maciça. Peso suportado 130kg. Para comportar colchões de aproximadamente 88X188cm. Com laterais e encosto ripados. Montagem por parafusos, cavilhas e pregos. Acompanha manual de instruções para montagem.			
09	30	Unid.	Estante Gaveteira com gavetas/bins.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25



Uma Nova Cidade Para Todos!

			Estante confeccionada em aço, com pintura eletrostática a pó e tratamento químico antiferrugens fosfatizante. Podendo ser facilmente desmontada e com capacidade para suportar até 162kg. Deverá vir acompanhada de 49 à 54 gavetas/bins porta-componentes, de encaixe e empilháveis, a partir da numeração 03, confeccionadas em polipropileno.			
10	24	Unid.	Estante. Confeccionada em ferro/aço reforçado, com pintura eletrostática. Capacidade para suportar de 100 à 200 kg. Com 06 prateleiras. De fácil montagem, por meio de parafusos. Dimensões aproximadas: 198x92x60 cm. Com reforço "X" no fundo e nas laterais.			
11	12	Unid.	Banquetas giratórias. Confeccionada em aço inox. Com apoio para os pés. Regulagem de altura a gás. Altura máxima aproximada 85cm e altura mínima aproximada 65cm. Com assento giratório, de aproximadamente 35 cm, confeccionado em courvin ou similar. Na cor preta. Peso estimado em aproximadamente 11 kg. Suporta até 120 kg. Apresentar junto à proposta, Laudo ergonômico, em conformidade com a NR17 e ABNT 13961, elaborado por profissional com habilitação em Ergonomia e/ou especialização em Ergonomia, podendo ser este: fisioterapeuta, médico do trabalho, engenheiro de segurança, entre outros.			
12	25	Unid.	Arquivo. Confeccionado em aço. Com 04 gavetas e deslizamento em trilho telescópico. Com suporte para pastas. Pés com sapatas plásticas reguladoras. Possui tranca e chaves. Tampo confeccionado em aço 24, com puxador para facilitar abertura e fechamento. Dimensões aproximadas: Altura: 1,33m, Largura: 0,46m, Profundidade: 0,49m, Chapa: 26.			
13	02	Unid.	Mesa redonda para reuniões. Com diâmetro aproximado de 1200mm. Tampo em MDP, MDF ou similar de 15mm. Dimensões aproximadas: Altura 74 cm Largura 120 cm Profundidade 120 cm. Preferencialmente na cor branca. Pés fixos.			
14	10	Unid.	Prateleiras de aço para parede. Com mão francesa. Confeccionada em aço inox. Acabamento escovado.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25



Uma Nova Cidade Para Todos!

15	11	Unid.	Mesa para impressora. Confeccionada em aço/ ferro pintado. Dimensões aproximadas: 50X40X70cm. Tampo confeccionado em madeira MDF, MDP ou similar de aproximadamente 15mm.			
16	80	Unid.	Cadeira Plástica. Confeccionada em plástico Polipropileno resistente. Certificada pelo Inmetro. Com capacidade para suportar até 120kg. Cor branca. Dimensões aproximadas: Comprimento: 53 cm; Largura: 55 cm; Altura: 80 cm; Peso: 2,354 Kg.			
17	20	Unid.	Mesa Plástica. Confeccionada em Polipropileno resistente. Cor branca. Com fechamento/abertura para guarda sol. Dimensões aproximadas: Altura: 70,50 cm; Largura: 70,00 cm; Comprimento: 70,00 cm; Peso: 3,59 Kg.			
18	20	Unid.	Estrado Plástico 41cmX82cm. Confeccionado em Polietileno de Alta Densidade. Certificado pela ANVISA. Modulares e de moldagem por sistema de encaixe macho-fêmea. Possibilitando encaixe lado a lado, cobrindo área desejada. Antiderrapantes, resistentes e de fácil higienização. Capacidade mínima de 10ton./m ² . Com design que permita que a água escorra entre as suas calhas, mantendo sua qualidade, inclusive diante da ação de ácidos, gorduras, solventes e odores. Apresentação na cor preta. Medindo aproximadamente: 41cmX82cmx13cm.			
19	20	Unid.	Estrado Plástico 50cmX60cmX15cm. Confeccionado em Polietileno de Alta Densidade. Certificado pela ANVISA. Modulares e de moldagem por sistema de encaixe macho-fêmea. Possibilitando encaixe lado a lado, cobrindo área desejada. Antiderrapantes, resistentes e de fácil higienização. Capacidade mínima de 200kg por unidade. Com design que permita que a água escorra entre as suas calhas, mantendo sua qualidade, inclusive diante da ação de ácidos, gorduras, solventes e odores. Apresentação na cor preta. Medindo aproximadamente: 50cmX60cmX15cm.			
20	06	Unid.	Mesa Retangular para reuniões. Dimensões aproximadas: Altura 78cm; Comprimento 160cm; Largura 120 cm.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25



Uma Nova Cidade Para Todos!

			Cor marrom. Estrutura em aço, de aproximadamente 20m m, com tampo em MDP, de aproximadamente 25m m. Com pés fixos, confeccionados em aço. Com peso mínimo suportado de 50kg.			
21	300	Unid.	Caixa Bins N°6. Capacidade aproximada de 08 litros. Confeccionado em Polipropileno. Na cor azul. Medidas aproximadas: altura 15cm X largura 18,5cm X Profundidade 29 cm.			
22	300	Unid.	Caixa Bins N°3. Capacidade aproximada de 01 litro. Confeccionado em Polipropileno. Na cor azul. Medidas aproximadas: altura de 7,5cm X largura de 10,5cm X profundidade de 18 cm.			
23	06	Unid.	Poltrona para descanso Reclinável. Confeccionada em estuma, com revestimento de courvin. De fácil limpeza e higienização. Especificações mínimas: com encosto, braços e descansa pés ajustável, permitindo até 04 posições. Capacidade mínima para suportar até 180kg. Base fixa, em tubos com pintura eletrostática. Cor preta. Dimensões aproximadas: Altura 100cmX largura 97cm X profundidade 70cm.			
24	06	Unid.	Colchão cama Solteiro aproximadamente 88 Largura. Fabricado em Poliéster. Enchimento de espuma D33. Peso máximo suportado 100KG. Revestido em tecido antiácara. Firmeza: mínimo firme. Tamanho solteiro. Dimensões aproximadas: 188 x 88 x 18 cm.			
25	06	Unid.	Colchão cama Solteiro aproximadamente 78 Largura. Fabricado em Poliéster. Enchimento de espuma D33. Peso máximo suportado 80KG. Revestido em tecido antiácara. Firmeza: mínimo firme. Tamanho solteiro. Dimensões aproximadas: 78 x 188 x 14 cm.			
26	05	Unid.	Armário Roupeiro/ Guarda volumes. 20 portas. Confeccionado em aço. Com fechamento por cadeado. Pintura eletrostática em tinta epóxi. Estrutura em chapa, mínima #24 e #26 (0,60mm e 0,45mm). Com reforço interno da porta. Capacidade mínima das prateleiras de 15 kg (distribuídos). Com pés niveladores e sapatas. Possui trinco para cadeado. Conta com 20 portas. Dimensões Mínimas: Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm); 198 x 175			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25



Uma Nova Cidade Para Todos!

			x 40. Medidas aproximadas de cada porta (internas): 0,45 Altura x 0,34 Largura x 0,39 Profundidade. De fácil montagem e acompanha manual.			
27	08	Unid.	Sofá. Conjunto formado por 2 módulos separados; assento e encosto com revestimento em vinil, courvin, ou poliéster densidade moderada assento / encosto estofamento em espuma d26 assento de 50 centímetros de altura do chão, em média, e profundidade de 70 a 80 centímetros. Estrutura com pés cromados. Lugares: um módulo de 2 lugares medindo aproximadamente: 1,40x0,85x0,85 e outro de 3 lugares medindo aproximadamente: 1,80x0,85x0,85.			
28	02	Unid.	Armário de aço 09 portas. Tipo: roupeiro, Material: chapa de aço, Apresentação: composto por 9 portas, com laterais medindo 185cm x 40cm (A x L), 09 travas de cada lado, retaguardas em chapa de aço nº 26 medindo 185cm x 34,5cm, fechamento através de varão composto por 02 barras circulares galvanizadas BTC CL, base em chapa de aço nº 24, estrutura em chapa de aço laminada a frio nº 26 e nº 24, Capacidade: 15Kg por prateleira, Dimensão: 193cm x 138cm x 40m (A x L x P), variação aceitável de _10%, Acabamento: pintura eletrostática a pó controlada por reciprocador com camada de 30 a 40 microns e tratamento antiferruginoso.			
29	20	Unid.	Cama de Solteiro 1,90X0,90X0,65. Leito Fixo. Estrutura em Aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó. Acompanha grades em aço carbono. Capacidade máxima: 150kg. Dimensões úteis: 1,90 x 0,90 x 0,65.			
30	06	Unid.	Cama Hospitalar com Cabeceira Móvel. - Cabeceira e peseira construída em tubos de aço redondo de 1.1/4" (31,751 MM) em pintura epóxi, leito em chapa de aço espessura de 0,91 mm bitola 20; - Encosto regulável manualmente através de cremalheira; - Pés com ponteiros; - Dimensões externas aproximadas: 2,02m compr. x 92 cm larg. x 48 cm alt. Dimensões aproximadas do leito: 1,93			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25



Uma Nova Cidade Para Todos!

			m compr. x 88 cm larg. Leito pintura cinza martelado.			
31	30	Unid.	Colchão Hospitalar. - Espuma de bloco único antiácara, antifúngica e antialérgica, - Revestido em courvin de fácil higienização, com acabamento em zíper e ilhós para respiro tecido feito 100% em napa azul, Dimensões: 1,88 x 0,88 x 0,12. Densidade D33.			
32	03	Unid.	Mesa retangular para refeitório. Em MDF com 30 mm de espessura, revestido com laminado de alta resistência, com acabamento em pintura epóx e em perfil PVC. Dimensões tampo: 5.5metros (comprimento) x 1.0 metro (largura/profundidade) x 80 (altura). Pés feitos de Aço-carbono.			
TOTAL						

OBS.:

a) A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto.

b) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALOR DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso): R\$ _____
(_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: ____ (_____) dias não inferior a 60 dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

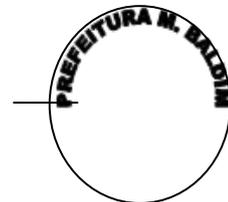
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Baldim.

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

_____, ____ de _____ de _____.

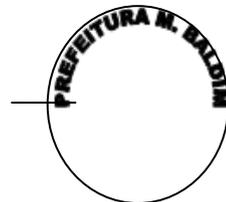
Assinatura do Representante Legal da Licitante



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

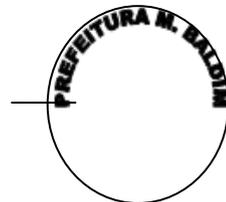
TERMO DE REFERÊNCIA	
FINALIDADE: Atender as necessidades das Unidades Básicas da Secretaria Municipal de Saúde e para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Baldim	
OBJETO: Registro para aquisição de Mobília para as Unidades Básicas da Secretaria Municipal de Saúde e para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Baldim.	

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL
01	15	Unid.	Mesa para escritório. Composta em madeira MDP, MDF ou similar. Com 03 gavetas simples. Preferencialmente na cor amêndoa. Dimensões aproximadas: 119,3x45,1x6,5cm. Com tampo confeccionado em madeira MDF, MDP ou similar de aproximadamente 15mm.
02	38	Unid.	Cadeira. Com estrutura, incluindo pés, confeccionada em aço/ferro pintado. Com assento e encosto de polipropileno. Sem rodízios, fixa. Preferencialmente na cor preta. Capacidade para suportar até 100 kg. Apresentar junto à proposta, Laudo ergonômico, em conformidade com a NR17 e ABNT 13961, elaborado por profissional com habilitação em Ergonomia e/ou especialização em Ergonomia, podendo ser este: fisioterapeuta, médico do trabalho, engenheiro de segurança, entre outros.
03	17	Unid.	Cadeira de escritório giratória. Com apoio para braços e mecanismo simples de regulagem de altura. Com base tipo arcada giratória de aço com rodízios e capa de polipropileno preta. Assento e encosto confeccionados em poliuretano injetado. Apoio para os braços com regulagem de altura e confeccionado em polipropileno. Preferencialmente na cor preta. Com capacidade para suportar até 100 kg. Em conformidade com a Norma Regulamentadora (NR)17. Apresentar junto à proposta, Laudo ergonômico, em conformidade com a NR17 e ABNT 13961, elaborado por profissional com habilitação em Ergonomia e/ou especialização em Ergonomia, podendo ser este: fisioterapeuta, médico do trabalho, engenheiro de segurança, entre outros.
04	10	Unid.	Mesa para computador. Composta em madeira MDP, MDF ou similar. Contendo de 01 à 02 gavetas simples. Dimensões aproximadas: altura 74 X largura 120 X profundidade 60.
05	20	Unid.	Longarina 04 lugares para recepção. Com assento e encosto confeccionados em polipropileno com injeção termoplástica. Com travamento por parafusos e pino-tampão. Estrutura em tubo de aço carbono 50X30 e tubo oblongo 16X30. Altura do assento até o chão de 44cm. Dimensões aproximadas do produto montado: 193 cm largura x 50cm profundidade x 87cm altura. Com capacidade para suportar até 100 kg por lugar. Preferencialmente na cor preta. Apresentar junto à proposta, Laudo ergonômico, em conformidade com a NR17 e ABNT 13961, elaborado por profissional com habilitação em Ergonomia e/ou especialização em Ergonomia,



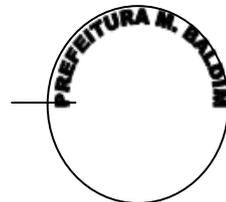
Uma Nova Cidade Para Todos!

			podendo ser este: fisioterapeuta, médico do trabalho, engenheiro de segurança, entre outros.
06	17	Unid.	Armário de Aço. Contendo 04 prateleiras. Confeccionado em aço 1008, com resistência antiferrugem, em “chapa 24”. Com 02 portas de abrir, tranca e maçaneta acompanhada de duas chaves. Dimensões aproximadas: Altura de 100 à 200 cm; Largura de 70 à 110 cm. 40 kg; Profundidade de 42cm. Acabamento em sistema de pintura eletrostática a alta temperatura a pó (epóxi). Prateleiras projetadas para suportar até 20kg cada, ajustáveis na cremalheira.
07	20	Unid.	Armário de madeira. Confeccionado em MDF, MDP ou similar. Com abertura em 02 portas, com tranca e puxador nas 02 portas, acompanhada de 02 chaves. Contendo de 04 prateleiras internas. Tampo confeccionado com dimensão aproximada de 15mm de espessura. Dimensões aproximadas do produto amontado: 890mm largura x 380mm profundidade x 1580mm altura.
08	08	Unid.	Cama de Solteiro. Confeccionada em madeira maciça. Peso suportado 130kg. Para comportar colchões de aproximadamente 88X188cm. Com laterais e encosto ripados. Montagem por parafusos, cavilhas e pregos. Acompanha manual de instruções para montagem.
09	30	Unid.	Estante Gaveteira com gavetas/ bins. Estante confeccionada em aço, com pintura eletrostática a pó e tratamento químico antiferrugens fosfatizante. Podendo ser facilmente desmontada e com capacidade para suportar até 162kg. Deverá vir acompanhada de 49 à 54 gavetas/bins porta-componentes, de encaixe e empilháveis, a partir da numeração 03, confeccionadas em polipropileno.
10	24	Unid.	Estante. Confeccionada em ferro/aço reforçado, com pintura eletrostática. Capacidade para suportar de 100 à 200 kg. Com 06 prateleiras. De fácil montagem, por meio de parafusos. Dimensões aproximadas: 198x92x60 cm. Com reforço “X” no fundo e nas laterais.
11	12	Unid.	Banquetas giratórias. Confeccionada em aço inox. Com apoio para os pés. Regulagem de altura a gás. Altura máxima aproximada 85cm e altura mínima aproximada 65cm. Com assento giratório, de aproximadamente 35 cm, confeccionado em courvin ou similar. Na cor preta. Peso estimado em aproximadamente 11 kg. Suporta até 120 kg. Apresentar junto à proposta, Laudo ergonômico, em conformidade com a NR17 e ABNT 13961, elaborado por profissional com habilitação em Ergonomia e/ou especialização em Ergonomia, podendo ser este: fisioterapeuta, médico do trabalho, engenheiro de segurança, entre outros.
12	25	Unid.	Arquivo. Confeccionado em aço. Com 04 gavetas e deslizamento em trilho telescópico. Com suporte para pastas. Pés com sapatas plásticas reguladoras. Possui tranca e chaves. Tampo confeccionado em aço



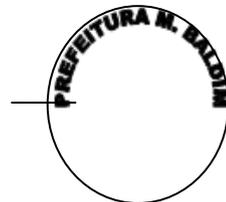
Uma Nova Cidade Para Todos!

			24, com puxador para facilitar abertura e fechamento. Dimensões aproximadas: Altura: 1,33m, Largura: 0,46m, Profundidade: 0,49m, Chapa: 26.
13	02	Unid.	Mesa redonda para reuniões. Com diâmetro aproximado de 1200mm. Tampo em MDP, MDF ou similar de 15mm. Dimensões aproximadas: Altura 74 cm Largura 120 cm Profundidade 120 cm. Preferencialmente na cor branca. Pés fixos.
14	10	Unid.	Prateleiras de aço para parede. Com mão francesa. Confeccionada em aço inox. Acabamento escovado.
15	11	Unid.	Mesa para impressora. Confeccionada em aço/ ferro pintado. Dimensões aproximadas: 50X40X70cm. Tampo confeccionado em madeira MDF, MDP ou similar de aproximadamente 15mm.
16	80	Unid.	Cadeira Plástica. Confeccionada em plástico Polipropileno resistente. Certificada pelo Inmetro. Com capacidade para suportar até 120kg. Cor branca. Dimensões aproximadas: Comprimento: 53 cm; Largura: 55 cm; Altura: 80 cm; Peso: 2,354 Kg.
17	20	Unid.	Mesa Plástica. Confeccionada em Polipropileno resistente. Cor branca. Com fechamento/abertura para guarda sol. Dimensões aproximadas: Altura: 70,50 cm; Largura: 70,00 cm; Comprimento: 70,00 cm; Peso: 3,59 Kg.
18	20	Unid.	Estrado Plástico 41cmX82cm. Confeccionado em Polietileno de Alta Densidade. Certificado pela ANVISA. Modulares e de moldagem por sistema de encaixe macho-fêmea. Possibilitando encaixe lado a lado, cobrindo área desejada. Antiderrapantes, resistentes e de fácil higienização. Capacidade mínima de 10ton./m ² . Com design que permita que a água escorra entre as suas calhas, mantendo sua qualidade, inclusive diante da ação de ácidos, gorduras, solventes e odores. Apresentação na cor preta. Medindo aproximadamente: 41cmX82cmx13cm.
19	20	Unid.	Estrado Plástico 50cmX60cmX15cm. Confeccionado em Polietileno de Alta Densidade. Certificado pela ANVISA. Modulares e de moldagem por sistema de encaixe macho-fêmea. Possibilitando encaixe lado a lado, cobrindo área desejada. Antiderrapantes, resistentes e de fácil higienização. Capacidade mínima de 200kg por unidade. Com design que permita que a água escorra entre as suas calhas, mantendo sua qualidade, inclusive diante da ação de ácidos, gorduras, solventes e odores. Apresentação na cor preta. Medindo aproximadamente: 50cmX60cmX15cm.
20	06	Unid.	Mesa Retangular para reuniões. Dimensões aproximadas: Altura 78cm; Comprimento 160cm; Largura 120 cm.



Uma Nova Cidade Para Todos!

			Cor marrom. Estrutura em aço, de aproximadamente 20m m, com tampo em MDP, de aproximadamente 25m m. Com pés fixos, confeccionados em aço. Com peso mínimo suportado de 50kg.
21	300	Unid.	Caixa Bins N°6. Capacidade aproximada de 08 litros. Confeccionado em Polipropileno. Na cor azul. Medidas aproximadas: altura 15cm X largura 18,5cm X Profundidade 29 cm.
22	300	Unid.	Caixa Bins N°3. Capacidade aproximada de 01 litro. Confeccionado em Polipropileno. Na cor azul. Medidas aproximadas: altura de 7,5cm X largura de 10,5cm X profundidade de 18 cm.
23	06	Unid.	Poltrona para descanso Reclinável. Confeccionada em estuma, com revestimento de courvin. De fácil limpeza e higienização. Especificações mínimas: com encosto, braços e descansa pés ajustável, permitindo até 04 posições. Capacidade mínima para suportar até 180kg. Base fixa, em tubos com pintura eletrostática. Cor preta. Dimensões aproximadas: Altura 100cmX largura 97cm X profundidade 70cm.
24	06	Unid.	Colchão cama Solteiro aproximadamente 88 Largura. Fabricado em Poliéster. Enchimento de espuma D33. Peso máximo suportado 100KG. Revestido em tecido antiácara. Firmeza: mínimo firme. Tamanho solteiro. Dimensões aproximadas: 188 x 88 x 18 cm.
25	06	Unid.	Colchão cama Solteiro aproximadamente 78 Largura. Fabricado em Poliéster. Enchimento de espuma D33. Peso máximo suportado 80KG. Revestido em tecido antiácara. Firmeza: mínimo firme. Tamanho solteiro. Dimensões aproximadas: 78 x 188 x 14 cm.
26	05	Unid.	Armário Roupeiro/ Guarda volumes. 20 portas. Confeccionado em aço. Com fechamento por cadeado. Pintura eletrostática em tinta epóxi. Estrutura em chapa, mínima #24 e #26 (0,60mm e 0,45mm). Com reforço interno da porta. Capacidade mínima das prateleiras de 15 kg (distribuídos). Com pés niveladores e sapatas. Possui trinco para cadeado. Conta com 20 portas. Dimensões Mínimas: Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm); 198 x 175 x 40. Medidas aproximadas de cada porta (internas): 0,45 Altura x 0,34 Largura x 0,39 Profundidade. De fácil montagem e acompanha manual.
27	08	Unid.	Sofá. Conjunto formado por 2 módulos separados; assento e encosto com revestimento em vinil, courvin, ou poliéster densidade moderada assento / encosto estofamento em espuma d26 assento de 50 centímetros de altura do chão, em média, e profundidade de 70 a 80 centímetros. Estrutura com pés cromados. Lugares: um módulo de 2 lugares medindo aproximadamente: 1,40x0,85x0,85 e outro de 3 lugares medindo aproximadamente: 1,80x0,85x0,85.
28	02	Unid.	Armário de aço 09 portas.



Uma Nova Cidade Para Todos!

			Tipo: roupeiro, Material: chapa de aço, Apresentação: composto por 9 portas, com laterais medindo 185cm x 40cm (A x L), 09 travas de cada lado, retaguardas em chapa de aço nº 26 medindo 185cm x 34,5cm, fechamento através de varão composto por 02 barras circulares galvanizadas BTC CL, base em chapa de aço nº 24, estrutura em chapa de aço laminada a frio nº 26 e nº 24, Capacidade: 15Kg por prateleira, Dimensão: 193cm x 138cm x 40m (A x L x P), variação aceitável de _10%, Acabamento: pintura eletrostática a pó controlada por reciprocador com camada de 30 a 40 microns e tratamento antiferruginoso.
29	20	Unid.	Cama de Solteiro 1,90X0,90X0,65. Leito Fixo. Estrutura em Aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó. Acompanha grades em aço carbono. Capacidade máxima: 150kg. Dimensões úteis: 1,90 x 0,90 x 0,65.
30	06	Unid.	Cama Hospitalar com Cabeceira Móvel. - Cabeceira e peseira construída em tubos de aço redondo de 1.1/4" (31,751 MM) em pintura epóxi, leito em chapa de aço espessura de 0,91 mm bitola 20; - Encosto regulável manualmente através de cremalheira; - Pés com ponteiras; - Dimensões externas aproximadas: 2,02m compr. x 92 cm larg. x 48 cm alt. Dimensões aproximadas do leito: 1,93 m compr. x 88 cm larg. Leito pintura cinza martelado.
31	30	Unid.	Colchão Hospitalar. - Espuma de bloco único antiácido, antifúngica e antialérgica, - Revestido em courvin de fácil higienização, com acabamento em zíper e ilhós para respiro tecido feito 100% em napa azul, Dimensões: 1,88 x 0,88 x 0,12. Densidade D33.
32	03	Unid.	Mesa retangular para refeitório. Em MDF com 30 mm de espessura, revestido com laminado de alta resistência, com acabamento em pintura epóx e em perfil PVC. Dimensões tampo: 5.5metros (comprimento) x 1.0 metro (largura/profundidade) x 80 (altura). Pés feitos de Aço-carbono.

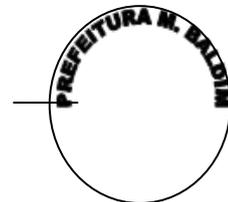
Observação:

1-O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25



Uma Nova Cidade Para Todos!

Prazo e Local de entrega: os produtos solicitados deverão ser entregues no local indicado na Ordem de Fornecimento. Em até 30 (trinta dias) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Baldim/MG.

Prazo de Pagamento: Até 30 dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante.

GARANTIA: 12 meses ou conforme indicação do fabricante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As dotações orçamentárias para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.:

02.07.40.08.241.0601.1540.4.4.90.52.00

02.07.20.08.244.0589.1507.4.4.90.52.00

02.07.20.08.244.0581.1425.4.4.90.52.00

02.06.10.10.122.0438.1389.4.4.90.52.00

02.06.10.10.301.0438.1392.4.4.90.52.00

02.06.10.10.302.0438.1095.4.4.90.52.00

02.06.10.10.303.0438.1409.4.4.90.52.00

02.06.10.10.304.0438.1479.4.4.90.52.00

02.06.10.10.305.0438.1270.4.4.90.52.00

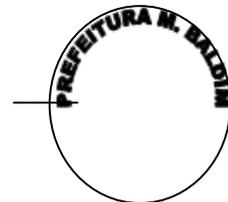
02.06.10.10.306.0596.1499.4.4.90.52.00

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Baldim.

Data: 14/09/2022

Secretária Municipal de Saúde

Secretária Municipal de Assistência Social



Uma Nova Cidade Para Todos!

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

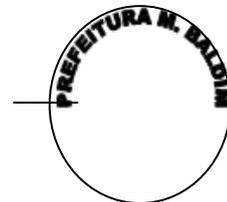
Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Baldim, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
5. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
6. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



Uma Nova Cidade Para Todos!

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/_____
PREGÃO Nº 028/2022
PROCESSO Nº 053/2022

VALIDADE: 12 meses

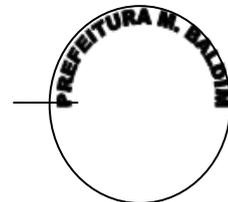
Aos ____ () dias do mês de _____ de _____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Vitalino Augusto, nº. 635, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. _____, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 053/2022 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNI-DADE	QUANTIDADE/ VALOR						
			Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões	
			QUANT	RS UN	RS TO-TAL	QUANT	RS	QUANT	RS
01	Mesa para escritório. Composta em madeira MDP, MDF ou similar. Com 03 gavetas simples. Preferencialmente na cor amêndoa. Dimensões aproximadas: 119,3x45,1x6,5cm. Com tampo confeccionado em madeira MDF, MDP ou similar de aproximadamente 15mm.	Unid.	15			15		75	
02	Cadeira. Com estrutura, incluindo pés, confeccionada em aço/ ferro pintado. Com assento e encosto de polipropileno. Sem rodízios, fixa. Preferencialmente na cor preta. Capacidade para suportar até 100 kg. Apresentar junto à proposta, Laudo ergonômico, em conformidade com a NR17 e ABNT 13961, elaborado por profissional com habilitação em Ergonomia e/ou especialização em Ergonomia, podendo ser este: fisioterapeuta, médico do trabalho, engenheiro de segurança, entre outros.	Unid.	38			38		190	



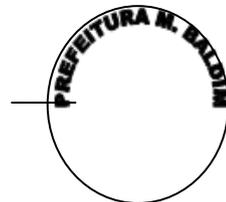
Uma Nova Cidade Para Todos!

03	Cadeira de escritório giratória. Com apoio para braços e mecanismo simples de regulagem de altura. Com base tipo arcada giratória de aço com rodízios e capa de polipropileno preta. Assento e encosto confeccionados em poliuretano injetado. Apoio para os braços com regulagem de altura e confeccionado em polipropileno. Preferencialmente na cor preta. Com capacidade para suportar até 100 kg. Em conformidade com a Norma Regulamentadora (NR)17. Apresentar junto à proposta, Laudo ergonômico, em conformidade com a NR17 e ABNT 13961, elaborado por profissional com habilitação em Ergonomia e/ou especialização em Ergonomia, podendo ser este: fisioterapeuta, médico do trabalho, engenheiro de segurança, entre outros.	Unid.	17			17	85	
04	Mesa para computador. Composta em madeira MDP, MDF ou similar. Contendo de 01 à 02 gavetas simples. Dimensões aproximadas: altura 74 X largura 120 X profundidade 60.	Unid.	10			10	50	
05	Longarina 04 lugares para recepção. Com assento e encosto confeccionados em polipropileno com injeção termoplástica. Com travamento por parafusos e pino-tampão. Estrutura em tubo de aço carbono 50X30 e tubo oblongo 16X30. Altura do assento até o chão de 44cm. Dimensões aproximadas do produto montado: 193 cm largura x 50cm profundidade x 87cm altura. Com capacidade para suportar até 100 kg por lugar. Preferencialmente na cor preta. Apresentar junto à proposta, Laudo ergonômico, em conformidade com a NR17 e ABNT 13961, elaborado por profissional com habilitação em Ergonomia e/ou especialização em Ergonomia, podendo ser este: fisioterapeuta, médico do trabalho, engenheiro de segurança, entre outros.	Unid.	20			20	100	
06	Armário de Aço.	Unid.	17			17	85	



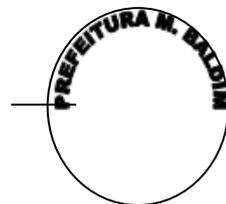
Uma Nova Cidade Para Todos!

	<p>Contendo 04 prateleiras. Confeccionado em aço 1008, com resistência antiferrugem, em “chapa 24”. Com 02 portas de abrir, tranca e maçaneta acompanhada de duas chaves. Dimensões aproximadas: Altura de 100 à 200 cm; Largura de 70 à 110 cm. 40 kg; Profundidade de 42cm. Acabamento em sistema de pintura eletrostática a alta temperatura a pó (epóxi). Prateleiras projetadas para suportar até 20kg cada, ajustáveis na cremalheira.</p>							
07	<p>Armário de madeira. Confeccionado em MDF, MDP ou similar. Com abertura em 02 portas, com tranca e puxador nas 02 portas, acompanhada de 02 chaves. Contendo de 04 prateleiras internas. Tampo confeccionado com dimensão aproximada de 15mm de espessura. Dimensões aproximadas do produto amontado: 890mm largura x 380mm profundidade x 1580mm altura.</p>	Unid.	20			20		100
08	<p>Cama de Solteiro. Confeccionada em madeira maciça. Peso suportado 130kg. Para comportar colchões de aproximadamente 88X188cm. Com laterais e encosto ripados. Montagem por parafusos, cavilhas e pregos. Acompanha manual de instruções para montagem.</p>	Unid.	08			08		40
09	<p>Estante Gaveteira com gavetas/ bins. Estante confeccionada em aço, com pintura eletrostática a pó e tratamento químico antiferrugens fosfatizante. Podendo ser facilmente desmontada e com capacidade para suportar até 162kg. Deverá vir acompanhada de 49 à 54 gavetas/bins porta-componentes, de encaixe e empilháveis, a partir da numeração 03, confeccionadas em polipropileno.</p>	Unid.	30			30		150
10	<p>Estante. Confeccionada em ferro/aço reforçado, com pintura eletrostática. Capacidade para suportar de 100 à 200 kg. Com</p>	Unid.	24			24		120



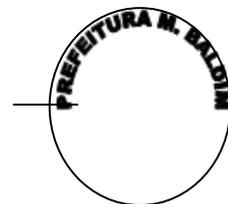
Uma Nova Cidade Para Todos!

	06 prateleiras. De fácil montagem, por meio de parafusos. Dimensões aproximadas: 198x92x60 cm. Com reforço "X" no fundo e nas laterais.							
11	Banquetas giratórias. Confeccionada em aço inox. Com apoio para os pés. Regulagem de altura a gás. Altura máxima aproximada 85cm e altura mínima aproximada 65cm. Com assento giratório, de aproximadamente 35 cm, confeccionado em courvin ou similar. Na cor preta. Peso estimado em aproximadamente 11 kg. Suporta até 120 kg. Apresentar junto à proposta, Laudo ergonômico, em conformidade com a NR17 e ABNT 13961, elaborado por profissional com habilitação em Ergonomia e/ou especialização em Ergonomia, podendo ser este: fisioterapeuta, médico do trabalho, engenheiro de segurança, entre outros.	Unid.	12			12		60
12	Arquivo. Confeccionado em aço. Com 04 gavetas e deslizamento em trilho telescópico. Com suporte para pastas. Pés com sapatas plásticas reguladoras. Possui tranca e chaves. Tampo confeccionado em aço 24, com puxador para facilitar abertura e fechamento. Dimensões aproximadas: Altura: 1,33m, Largura: 0,46m, Profundidade: 0,49m, Chapa: 26.	Unid.	25			25		125
13	Mesa redonda para reuniões. Com diâmetro aproximado de 1200mm. Tampo em MDP, MDF ou similar de 15mm. Dimensões aproximadas: Altura 74 cm Largura 120 cm Profundidade 120 cm. Preferencialmente na cor branca. Pés fixos.	Unid.	02			02		10
14	Prateleiras de aço para parede. Com mão francesa. Confeccionada em aço inox. Acabamento escovado.	Unid.	10			10		50
15	Mesa para impressora. Confeccionada em aço/ ferro pintado. Dimensões aproximadas: 50X40X70cm.	Unid.	11			11		55



Uma Nova Cidade Para Todos!

	Tampo confeccionado em madeira MDF, MDP ou similar de aproximadamente 15mm.								
16	Cadeira Plástica. Confeccionada em plástico Polipropileno resistente. Certificada pelo Inmetro. Com capacidade para suportar até 120kg. Cor branca. Dimensões aproximadas: Comprimento: 53 cm; Largura: 55 cm; Altura: 80 cm; Peso: 2,354 Kg.	Unid.	80			80		400	
17	Mesa Plástica. Confeccionada em Polipropileno resistente. Cor branca. Com fechamento/abertura para guarda sol. Dimensões aproximadas: Altura: 70,50 cm; Largura: 70,00 cm; Comprimento: 70,00 cm; Peso: 3,59 Kg.	Unid.	20			20		100	
18	Estrado Plástico 41cmX82cm. Confeccionado em Polietileno de Alta Densidade. Certificado pela ANVISA. Modulares e de moldagem por sistema de encaixe macho-fêmea. Possibilitando encaixe lado a lado, cobrindo área desejada. Antiderrapantes, resistentes e de fácil higienização. Capacidade mínima de 10ton./m ² . Com design que permita que a água escorra entre as suas calhas, mantendo sua qualidade, inclusive diante da ação de ácidos, gorduras, solventes e odores. Apresentação na cor preta. Medindo aproximadamente: 41cmX82cmx13cm.	Unid.	20			20		100	
19	Estrado Plástico 50cmX60cmX15cm. Confeccionado em Polietileno de Alta Densidade. Certificado pela ANVISA. Modulares e de moldagem por sistema de encaixe macho-fêmea. Possibilitando encaixe lado a lado, cobrindo área desejada. Antiderrapantes, resistentes e de fácil higienização. Capacidade mínima de 200kg por unidade. Com design que permita que a água escorra entre as suas calhas, mantendo sua qualidade, inclusive diante da ação de ácidos, gorduras, solventes e odores. Apresentação na cor	Unid.	20			20		100	



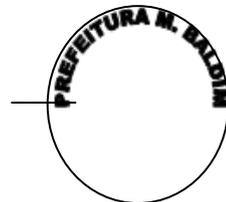
Uma Nova Cidade Para Todos!

	preta. Medindo aproximadamente: 50cmX60cmX15cm.								
20	Mesa Retangular para reuniões. Dimensões aproximadas: Altura 78cm; Comprimento 160cm; Largura 120 cm. Cor marrom. Estrutura em aço, de aproximadamente 20m m, com tampo em MDP, de aproximadamente 25m m. Com pés fixos, confeccionados em aço. Com peso mínimo suportado de 50kg.	Unid.	06			06		30	
21	Caixa Bins N°6. Capacidade aproximada de 08 litros. Confeccionado em Polipropileno. Na cor azul. Medidas aproximadas: altura 15cm X largura 18,5cm X Profundidade 29 cm.	Unid.	300			300		1500	
22	Caixa Bins N°3. Capacidade aproximada de 01 litro. Confeccionado em Polipropileno. Na cor azul. Medidas aproximadas: altura de 7,5cm X largura de 10,5cm X profundidade de 18 cm.	Unid.	300			300		1500	
23	Poltrona para descanso Reclinável. Confeccionada em estuma, com revestimento de courvin. De fácil limpeza e higienização. Especificações mínimas: com encosto, braços e descansa pés ajustável, permitindo até 04 posições. Capacidade mínima para suportar até 180kg. Base fixa, em tubos com pintura eletrostática. Cor preta. Dimensões aproximadas: Altura 100cmX largura 97cm X profundidade 70cm.	Unid.	06			06		30	
24	Colchão cama Solteiro aproximadamente 88 Largura. Fabricado em Poliéster. Enchimento de espuma D33. Peso máximo suportado 100KG. Revestido em tecido antiácara. Firmeza: mínimo firme. Tamanho solteiro. Dimensões aproximadas: 188 x 88 x 18 cm.	Unid.	06			06		30	
25	Colchão cama Solteiro aproximadamente 78 Largura. Fabricado em Poliéster. Enchimento de espuma D33. Peso máximo suportado 80KG. Revestido em tecido antiácara.	Unid.	06			06		30	



Uma Nova Cidade Para Todos!

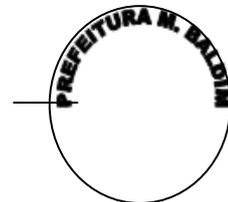
	Firmeza: mínimo firme. Tamanho solteiro. Dimensões aproximadas: 78 x 188 x 14 cm.								
26	Armário Roupeiro/ Guarda volumes. 20 portas. Confeccionado em aço. Com fechamento por cadeado. Pintura eletrostática em tinta epóxi. Estrutura em chapa, mínima #24 e #26 (0,60mm e 0,45mm). Com reforço interno da porta. Capacidade mínima das prateleiras de 15 kg (distribuídos). Com pés niveladores e sapatas. Possui trinco para cadeado. Conta com 20 portas. Dimensões Mínimas: Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm); 198 x 175 x 40. Medidas aproximadas de cada porta (internas): 0,45 Altura x 0,34 Largura x 0,39 Profundidade. De fácil montagem e acompanha manual.	Unid.	05			05		30	
27	Sofá. Conjunto formado por 2 módulos separados; assento e encosto com revestimento em vinil, courvin, ou poliéster densidade moderada assento / encosto estofamento em espuma d26 assento de 50 centímetros de altura do chão, em média, e profundidade de 70 a 80 centímetros. Estrutura com pés cromados. Lugares: um módulo de 2 lugares medindo aproximadamente: 1,40x0,85x0,85 e outro de 3 lugares medindo aproximadamente: 1,80x0,85x0,85.	Unid.	08			08		40	
28	Armário de aço 09 portas. Tipo: roupeiro, Material: chapa de aço, Apresentação: composto por 9 portas, com laterais medindo 185cm x 40cm (A x L), 09 travas de cada lado, retaguardas em chapa de aço nº 26 medindo 185cm x 34,5cm, fechamento através de varão composto por 02 barras circulares galvanizadas BTC CL, base em chapa de aço nº 24, estrutura em chapa de aço laminada a frio nº 26 e nº 24, Capacidade: 15Kg por prateleira, Dimensão: 193cm x 138cm x 40m (A x L x P),	Unid.	02			02		10	



Uma Nova Cidade Para Todos!

	variação aceitável de _10%, Acabamento: pintura eletrostática a pó controlada por reciprocador com camada de 30 a 40 microns e tratamento antiferruginoso.							
29	Cama de Solteiro 1,90X0,90X0,65. Leito Fixo. Estrutura em Aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó. Acompanha grades em aço carbono. Capacidade máxima: 150kg. Dimensões úteis: 1,90 x 0,90 x 0,65.	Unid.	20			20		100
30	Cama Hospitalar com Cabeceira Móvel. - Cabeceira e peseira construída em tubos de aço redondo de 1.1/4" (31,751 MM) em pintura epóxi, leito em chapa de aço espessura de 0,91 mm bitola 20; - Encosto regulável manualmente através de cremalheira; - Pés com ponteiros; - Dimensões externas aproximadas: 2,02m compr. x 92 cm larg. x 48 cm alt. Dimensões aproximadas do leito: 1,93 m compr. x 88 cm larg. Leito pintura cinza martelado.	Unid.	06			06		30
31	Colchão Hospitalar. - Espuma de bloco único antiácido, antifúngica e antialérgica, - Revestido em courvin de fácil higienização, com acabamento em zíper e ilhós para respiro tecido feito 100% em napa azul, Dimensões: 1,88 x 0,88 x 0,12. Densidade D33.	Unid.	30			30		150
32	Mesa retangular para refeitório. Em MDF com 30 mm de espessura, revestido com laminado de alta resistência, com acabamento em pintura epóx e em perfil PVC. Dimensões tampo: 5.5metros (comprimento) x 1.0 metro (largura/profundidade) x 80 (altura). Pés feitos de Aço-carbono.	Unid.	03			03		15

01 - DO OBJETO:



Uma Nova Cidade Para Todos!

O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 028/2022.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 028/2022, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 028/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - O prazo de entrega do produto será de 30 (tinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 03 dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

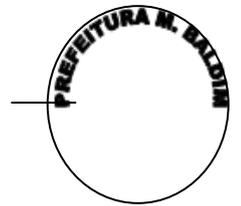
I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;



Uma Nova Cidade Para Todos!

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 07 (sete) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

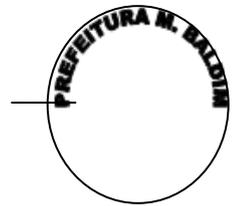
VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES



Uma Nova Cidade Para Todos!

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa de:

8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.1.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.1.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.1.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.1.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Baldim, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 028/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

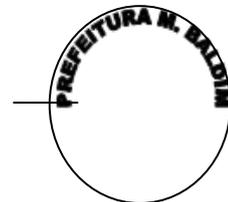
11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;



Uma Nova Cidade Para Todos!

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I, **é facultado à administração:**

A – Convocar o segundo classificado para assinatura da ARP desde que pelo preço do primeiro colocado;

A 1 - Caso o segundo classificado não concordar expressamente em assinar a ARP, poderão ser convocados os seguintes classificados, respeitada a ordem de classificação."

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 028/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Baldim/MG, ___ de _____ de _____

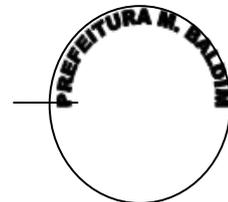
Prefeito Municipal de Baldim

Signatário



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



ANEXO V AO PROCESSO Nº 053/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 028/2022.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante
legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 028/2022, DECLARA expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação e com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

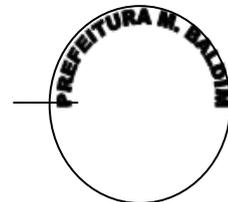
Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



ANEXO VIA O PROCESSO Nº 053/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)